

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

## LEI Nº 1.505, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão**: 13 – Secretaria de Indigena

**Unidade**: 001 – Departamento de Assuntos Comunitários e Indigenas

**Projeto/Atividade:** 18.423.0017.1108 – Implantação de Parque e Obras Complementares Terra

Indigena

**Conta :** 04865 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00970 - Transf Vol Publ. Federais ITAIPU PARQUE TERRA INDIGENA

**Valor:** R\$ 800.000,00

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Fonte: 00970 - Transf Vol Publ. Federais ITAIPU PARQUE TERRA INDIGENA

**Valor:** R\$ 800.000,00

- **Art. 3º** Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1.319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 1442/2024 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante decreto do executivo municipal.
  - 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 12 de novembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal